

# Estudo Técnico Preliminar 25/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 02296.2023-0

## 2. Descrição da necessidade

Fornecimento de café e chá ao público interno e a visitantes, que eventualmente ingressarem nas dependências do Prédio-Sede e Casa da Democracia, bem como, para o atendimento às demandas de consumo de café e açúcar dos Cartórios Eleitorais do interior do Estado do Mato Grosso, que compõem este TRE/MT.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Material	Alex Mateus

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais objeto da licitação deverão seguir critérios de entrega e aceitação, da seguinte forma:

1. A entrega do produto será feita de **forma única por nota de empenho**, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição dos produtos contida na Planilha Estimativa de Preços, acompanhada de **nota fiscal** correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

1.1 A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega do produto, no período de segundas às sextas-feiras, durante o horário de expediente, no Setor de Almoxarifado, da Seção de Material do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP.: 78.049-941, em prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho**, a qual deverá ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação de efetiva aquisição do produto.

1.2 Para contagem dos prazos serão considerados os sábados, domingos e feriados.

1.3 Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nas quantidades a serem fornecidas, de acordo com o consumo médio mensal verificado nas diversas unidades deste Regional.

1.4 Os materiais que tenham prazo de validade somente serão recebidos pela Seção de Material se estiverem em conformidade com o prazo de validade remanescente contido na descrição do item no momento da entrega do produto.

1.5 Os materiais deverão ser novos, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais, tendo por base a data limite estipulada no edital.

Os materiais serão recebidos conforme os artigos da Lei nº 14.133/21 da seguinte forma:

1.6 PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta, marca, modelo, especificações técnicas;

1.7 DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade exigidas e características descritas no Edital.

1.8 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pela comissão de recebimento, conforme o caso, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.2 O recebimento definitivo completar-se-á após o atesto pelo fiscal designado pela Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

2.3 No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:

2.3.1 A fiscalização analisará, aleatoriamente, unidades do material, após a entrega definitiva de cada item, podendo ser recusado se isto se fizer necessário, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento por parte da contratante;

2.3.2 Caso o fiscal designado pelo recebimento do material verifique a sua perfeita compatibilidade com as exigências do edital e com a proposta apresentada quando da licitação, atestará o recebimento definitivo e cumprimento das obrigações por parte da adjudicatária na nota fiscal apresentada pela empresa;

2.3.3 Caso contrário, notificará a contratada para proceder às correções e/ou substituições, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

2.4 Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo estipulado, incidirá a penalidade de multa moratória, no percentual a ser definido no Edital/Termo de Referência podendo, inclusive, culminar com a rescisão contratual.

2.5 Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

2.6 Deverá também apresentar atestados ou certidões expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a participação em certame e a regular entrega do objeto da licitação e/ou fornecimento do bem a outros órgãos ou empresas, nos termos da legislação.

## 5. Levantamento de Mercado

Foram utilizados como parâmetros os valores empregados em ano anterior e valores atualizados em pesquisa de mercado, visando à aquisição dos diversos itens do Grupo: 07 – **Gêneros de Alimentação**, porém, permanecendo no limite da proposta orçamentária. Isto posto, devemos considerar o ano eleitoral de 2024, sendo que os itens serão adquiridos também para utilização nos preparativos que antecedem às Eleições Municipais/2024.

## 6. Descrição da solução como um todo

<b>Solução 01</b>	Contratação de empresa fabricante e/ou distribuidora específica para eventual fornecimento de Gêneros de Alimentação.

<b>Descrição da solução</b>	Aquisição/contratação de empresa(s), por intermédio de Ata(s) de Registro de Preços - ARPs, informando ser a melhor alternativa/solução que atende à necessidade deste Regional pela disponibilidade dos insumos, vantajosidade e melhor custo-benefício.
<b>Custo Estimado</b>	O custo estimado para a pretensa aquisição de gêneros de alimentação foi baseado em 04 (quatro) itens: café, chá mate, açúcar e adoçante com valores unitários e totais, perfazendo um total geral de R\$ 211.178,00 (duzentos e onze mil, cento e setenta e oito reais)  Demais informações e subsídios constantes do item 9 – ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS e inseridas na estimativa da PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS.
<b>Quantidades estimadas</b>	A memória de cálculo leva em consideração o aumento do fluxo de pessoas no período eleitoral, nas dependências deste Regional e também com relação aos demais colaboradores envolvidos no processo eleitoral, além do consumo, doravante, dos Cartórios Eleitorais do Interior de MT.  São calculadas também, quantidades suficientes de gêneros de alimentação, para acobertar o 1º e 2º Turno das Eleições, caso ocorra.
<b>Justificativa para o parcelamento ou não da contratação</b>	A aquisição dos itens pretendidos, está de acordo com as necessidades da Justiça Eleitoral durante o exercício da licitação e ano seguinte até a validade e, tendo o objetivo também, de suprir as necessidades relativas aos preparativos que antecedem à realização das Eleições Municipais de 2024, sendo entregues de forma única, por intermédio, de emissão de Nota de Empenho, a cada solicitação deste Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.
<b>Eventuais impactos ambientais ou outros aspectos julgados pertinentes; pontos positivos e negativos na solução apresentada</b>	Deverão ser atendidas as disposições constantes na Resolução nº 400 de 16/06/2021 do Conselho Nacional de Justiça e legislações correlatas, de maneira a preservar o meio ambiente e utilizar os recursos naturais de forma sustentável, priorizando a utilização de energia limpa e renovável, implementando medidas de combate ao desperdício, promovendo a reciclagem e gestão de resíduos, como parte de ações permanentes de educação ambiental.

<b>Solução 02</b>	Contratação para fornecimento de Gêneros de Alimentação por intermédio de Almojarifado Virtual
<b>Descrição da solução</b>	Tal solução não seria viável, visto que ainda não se encontram na lista geral do ALMOXARIFADO VIRTUAL, itens de gêneros de alimentação, como o café torrado e moído, o açúcar, o chá mate e outro, não havendo porém, a estimativa de preços, posto que demanda uma precificação, que se traduz na média/mediana de preços de mercado. Também, não se tem de antemão a previsão, se o Almojarifado Virtual, em negociação, aceitará ou não os preços propostos. Demandaria tempo de negociação de cada item para a conclusão até o preço final.
<b>Custo Estimado</b>	O custo estimado para a aquisição de gêneros de alimentação estaria baseado na média dos preços praticados no mercado. Não havendo a possibilidade de contratação pelo menor preço, como acontece por meio de licitação/Atas. O contrato/empenho é de valor estimativo.
<b>Quantidades estimadas</b>	As quantidades informadas na Planilha Estimativa de Preços estão subsidiadas de forma a atender ao Prédio-Sede e Anexos e Cartórios Eleitorais de Cuiabá – MT, instalados na Casa da Democracia e Várzea Grande - MT (Fórum) e doravante, os Cartórios Eleitorais do Interior de MT.

<b>Justificativa para o parcelamento ou não da contratação</b>	A aquisição deve estar de acordo com as necessidades da Justiça Eleitoral, sendo entregues de acordo com os pedidos mensais exigidos, porém o empenho é de valor estimativo, cujo gasto é dentro do limite estipulado, enquanto nas Atas é passível de prorrogação e aquisição por aditivos.
<b>Eventuais impactos ambientais ou outros aspectos julgados pertinentes; pontos positivos e negativos na solução apresentada</b>	Deverão ser atendidas as disposições constantes na Resolução nº 400 de 16/06/2021 do Conselho Nacional de Justiça e legislações correlatas, de maneira a preservar o meio ambiente e utilizar os recursos naturais de forma sustentável.  Não exequível.

<b>Solução 03</b>	Contratação para fornecimento de café (pronto) para consumo do público interno e visitantes, por utilização de Máquina de Fornecimento de Café.
<b>Descrição da solução</b>	Tal solução não seria viável e não atende à necessidade deste Regional, visto que ainda não se pode estender a utilização para Cartórios Eleitorais do Interior, por questões de instalações e devida manutenção e, devido à demanda, ser de custos proibitivos e não gerar interesse do mercado na instalação de equipamentos e onde não houver demanda que justifique a manutenção do aparelho e do serviço. A solução possui alto custo de contratação e pode não ter a atratividade do mercado. Também não atingindo/contemplando os demais itens de Gêneros de Alimentação previstos para aquisição.
<b>Custo Estimado</b>	Estimada a necessidade de 58 máquinas de café x valor do aluguel
<b>Quantidades estimadas</b>	Estimada a necessidade de utilização de 58 (cinquenta e oito) máquinas de café a serem distribuídas/instaladas nos andares deste Regional e Casa da Democracia e demais Cartórios Eleitorais.
<b>Justificativa para o parcelamento ou não da contratação</b>	O valor disponibilizado deve ser de custo fixo.
<b>Eventuais impactos ambientais ou outros aspectos julgados pertinentes; pontos positivos e negativos na solução apresentada</b>	Os Critérios de Sustentabilidade estão intrínsecos na especificação dos materiais, como requisitos técnicos.  Não exequível.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	<p><b>Café torrado e moído do tipo Superior</b>, de primeira qualidade, com as seguintes características: Linha Premium ou Especial ou tipo alto vácuo, acondicionado em embalagem de 500 gramas, com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, validade da embalagem do produto não inferior a 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, acondicionados em caixa.</p> <p><b>Aspectos e Características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Grãos de café do tipo 2 a 6, de acordo com a COB – Classificação Oficial Brasileira;</li> <li>- Grãos torrados e moídos, de intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro;</li> <li>- Aroma característico: Acidez baixa e moderada;</li> <li>- Amargor moderado;</li> <li>- Sabor característico e equilibrado;</li> <li>- Livres de sabor fermentado, mofado e de terra;</li> <li>- Baixa adstringência;</li> <li>- Razoavelmente encorpado;</li> <li>- <b>Qualidade Global maior que 6,00 pontos</b> da escala sensorial, <b>de bom a muito bom.</b></li> </ul> <p><b>Grupo 07 – Gêneros de Alimentação</b></p>
02	<p><b>Açúcar cristal</b>, em embalagem plástica de 02 kg, com impressão do nome do fabricante na embalagem, acondicionado em embalagem com validade remanescente de 24 (vinte e quatro) meses.</p> <p><b>Grupo 07 – Gêneros de Alimentação</b></p>
03	<p><b>Chá mate tostado</b> (sabor natural e/ou sabor limão), em caixas com no máximo 1 Kg por caixa, podendo também estar fracionado, com validade remanescente de 24 meses).</p> <p><b>Grupo 07 – Gêneros de Alimentação</b></p>
04	<p><b>Adoçante dietético líquido</b>, composto de Stévia com Sucralose, frasco lacrado extrarresistente com 80 ml (validade mínima de 24 meses).</p> <p><b>Grupo 07 – Gêneros de Alimentação</b></p>
<p><b>TOTAL:</b> <span style="float: right;"><b>R\$ 211.178,00</b></span></p>	

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para a pretensa aquisição de gêneros de alimentação foi baseado em 04 (quatro) itens: café, chá mate, açúcar e adoçante com valores unitários e totais, perfazendo um total geral de R\$ 211.178,00 (duzentos e onze mil, cento e setenta e oito reais).

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição dos itens está de acordo com as necessidades da Justiça Eleitoral durante o exercício da licitação e ano seguinte até a validade da Ata, passível de prorrogação e, tendo o objetivo também, de suprir as necessidades relativas aos preparativos que antecedem à realização das Eleições Municipais de 2024, sendo os referidos itens entregues de forma única, por intermédio, de emissão de Nota de Empenho, a cada solicitação deste Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Tendo como base a contratação similar de itens do Grupo 07 - Gêneros de Alimentação anteriormente realizada, por intermédio do procedimento: SEI Nº 5307.2022-1, sendo essenciais, não somente, à continuidade dos serviços operacionais nas unidades /setores/Cartórios Eleitorais e ainda, visando ao atendimento das demandas e às necessidades de recomposição/complementação do estoque do Almoxarifado - SM e, também para início dos trabalhos e preparativos que antecedem ao Pleito Eleitoral de 2024, a pretensa contratação mostra-se possível, viável e necessária.

### 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente demanda foi prevista no Plano Anual de Contratações – exercício de 2024, devidamente aprovado por intermédio da Portaria nº 393/2023.

A despesa encontra-se devidamente alinhada com o planejamento estratégico do Tribunal conforme:

Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional:		
PROCESSOS INTERNOS	X	Eficiência e Governança
	X	Sustentabilidade
RECURSOS		Viabilizar um ambiente seguro, saudável e produtivo
	X	Aprimorar a gestão de investimentos, gastos e despesas
	X	Assegurar recursos orçamentários necessários para a execução da estratégia

## 12. Resultados Pretendidos

12.1. Pretende-se com esta aquisição adequar os estoques, em virtude do consumo médio dos itens, por período eleitoral e, ajustar o planejamento futuro de compras, possibilitando ao atendimento das demandas das unidades requisitantes, justamente visando às Eleições Municipais de 2024.

12.2. Utilização de modelo de licitação que tem demonstrado resultados vantajosos para este TRE/MT em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos materiais que são adquiridos e que atendem aos recursos financeiros disponibilizados e previstos no orçamento anual.

12.3. A aquisição de quantidades mais significativas de gêneros de alimentação, por meio de Atas, proporciona maior economia com mais eficiência, porquanto, tais itens serão utilizados, com a devida distribuição aos Cartórios Eleitorais de Cuiabá e Várzea Grande – MT e Prédio-Sede e, doravante aos demais Cartórios Eleitorais, principalmente, no atendimento ao público; muito em virtude do cadastramento biométrico e demais atividades de regularização da situação eleitoral, bem como, no período eleitoral, onde há aumento do fluxo de pessoas e por ter horário de expediente estendido, assim acarretando sobremodo num maior consumo destes gêneros alimentícios/produtos.

## 13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição não implica providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

Ações e providências serão adotadas antes da celebração do contrato ou futura contratação/ata, no sentido de disponibilizarem-se para a fiscalização e gestão contratual e no tocante à capacitação/destacamento de servidores para esse mister.

Serão analisadas todas as necessidades pertinentes à contratação pretendida, sendo o espaço adequado aos trabalhos de recebimento e distribuição dos gêneros de alimentação, com atenção à força laboral colaborativa.

A estrutura física do almoxarifado deverá contar com capacidade para armazenamento dos gêneros de alimentação, para posterior distribuição visando à realização das Eleições Municipais de 2024.

Servidores da Seção de Material deverão ser designados para o acompanhamento e gestão contratual junto às eventuais empresas contratadas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A adoção de medida mitigatória preventiva, de contingência e de tratamento para afastar ou tratar possíveis riscos com relação aos itens pretendidos para aquisição e armazenamento no estoque do Almoxarifado da Seção de Material, visa minimizar ou até mesmo eliminar algum evento adverso, que se apresente para causar prejuízo aos itens ambientais, que se destacam no meio físico ou outros meios. Sendo assim, este tipo de medida procura anteceder a ocorrência de algum impacto negativo e, para isso este Regional tem como logística reversa o desfazimento periódico e a reciclagem de bens e refugos, quando necessariamente aplicável e sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, de modo que se relaciona com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração.

14.2. A Contratada deverá atender às disposições constantes na Resolução nº 400 de 16/06/2021 do Conselho Nacional de Justiça e legislações correlatas, de maneira a preservar o meio ambiente e utilizar os recursos naturais de forma sustentável, priorizando a utilização de energia limpa e renovável, implementando medidas de combate ao desperdício, promovendo a reciclagem e gestão de resíduos, como parte de ações permanentes de educação ambiental.

14.3. A sustentabilidade deve ser vista sob o conceito de tripé da sustentabilidade, porquanto, esse conceito avalia todo o impacto social e ambiental de uma organização, tanto interno quanto externamente. Os três pilares da sustentabilidade são abrangidos pelo social, ambiental e financeiro, e no que tange à sustentabilidade social, a organização precisa ter compromisso com a comunidade e os colaboradores oferecendo diversas ações, entre elas a inclusão e diversidade e suporte para todos.

14.4. Para a definição dos critérios de sustentabilidade descritos neste ETP foi considerado o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, nas especificidades dos materiais de consumo.

- Do Plano de Logística de Sustentação – PLS: devemos depreender que, caracteriza-se como uma ferramenta de gestão e planejamento que visa e permite estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos nos processos de compras. O compromisso com a sustentabilidade melhora a qualidade do gasto público, combate o desperdício e promove a redução de consumo.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se viável a contratação pretendida, sendo passível de análise, a viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EVERALDO ABADE PEREIRA**

Agente de contratação

**ALEX MATEUS**

Agente de contratação